

  
**GOVERNO DE SERGIPE**  
**INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE**  
**DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE**

Página:1 de 1

**PORTARIA Nº 33**  
**DE 25 DE JANEIRO DE 2024**

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, no uso de suas atribuições legais dispostas no artigo 64, inciso IV, da Lei nº 9.226, de 28 de junho de 2023;

Considerando a necessidade de atrair novos profissionais capacitados na área de geriatria para o atendimento dos beneficiários na rede própria do IPESAÚDE, evitando assim a desassistência, consoante a decisão proferida na 207ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do IPESAÚDE, ocorrida em 16 de janeiro de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Atualizar o seguinte código na tabela do IPESAÚDE, com a descrição e valor respectivos:

| <b>CÓDIGO</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>              | <b>VALOR</b> |
|---------------|-------------------------------|--------------|
| 0.91.19.0908  | CONSULTA INTERNA COM GERIATRA | R\$ 120,00   |

**Art. 2º** – Os termos desta Portaria são válidos a partir da sua assinatura, surtindo efeitos legais com a publicação no DOE, revogando as disposições em contrário.

Aracaju, 25 de janeiro de 2024



**ASSINADO ELETRONICAMENTE**  
Verificar autenticidade conforme mensagem  
apresentada no rodapé do documento

Claudio Mitidieri Simoes  
Presidente

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: UZ01-7IS2-2IJP-1H9J



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/01/2024 é(são) :

- Claudio Mitidieri Simoes - 25/01/2024 22:26:10 (Docflow)

|                     |  |
|---------------------|--|
| OBJETO              | Contratação da empresa VILLELA PRODUCOES E EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS EIRELI inscrita no CNPJ nº: 15.595.265/0001-57, visando à apresentação da Artista MARIAMILENA a ser realizado no dia 27 de janeiro de 2024, sendo o horário previsto para início às 20h00min, com duração de 1h30min, no município de Canindé de São Francisco/SE, como parte da programação do evento "VERÃO SERGIPE 2024". Ademais, a realização do supracitado evento será viabilizada com o devido arrimo pelo Governo do Estado de Sergipe. |
| BASE LEGAL          | Art. 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, nas demais normas pertinentes  |
| VALOR GLOBAL        | R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).  |
| FONTE DOS RECURSOS  | As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento da FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÉ DE SERGIPE - FUNCAP, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo:<br>Unidade Orçamentária: 18201.<br>Projeto Atividade (Ação): 227-Realização e Apoio a Eventos Culturais<br>Elemento de despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.<br>Fonte de Recurso: 1500   |
| PARECER JURÍDICO Nº | 03/2024 - PROJUR/FUNCAP.   |
| DATA DA CELEBRAÇÃO  | 23 de janeiro de 2023  |

Aracaju, 23 de janeiro de 2024

Antônia Amorosa,  
Diretora-Presidente da FUNCAP/SE.**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024**

Processo n.º: 53/2024.

Objeto: Contratação da Artista MARIAMILENA

Amparo Legal: Art. 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, nas demais normas pertinentes  
Parecer Jurídico de nº 03/2024 - PROJUR.

Justificativa: Tal justificativa reporta-se acerca da contratação da empresa VILLELA PRODUCOES E EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS EIRELI inscrita no CNPJ nº: 15.595.265/0001-57, visando à apresentação da Artista MARIAMILENA a ser realizado no dia 27 de janeiro de 2024, sendo o horário previsto para início às 20h00min, com duração de 1h30min, no município de Canindé de São Francisco/SE, como parte da programação do evento "VERÃO SERGIPE 2024". O Verão Sergipe é um evento popular da cultura sergipana. Está marcado no calendário sergipano e já é um dos eventos mais esperados pelos sergipanos, turistas, comerciantes e artistas locais, que encontram na festa um espaço de incentivo cultural. A festa é gratuita e se propõe também a atrair visitantes, alinhando-se com a política nacional de turismo, no que se refere principalmente aos objetivos que compreendem a sua realização. O evento proporciona à população, um acesso a uma rica produção cultural, bastante diversa, assim como, visa fortalecer e preservar a tradição local e nacional.

Aracaju, 23 de janeiro de 2024

Antônia Amorosa,  
Diretora-Presidente da FUNCAP/SE.**Fundação De Saúde Parreiras Horta****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023

PROCESSO Nº 732/2023

OBJETO: Registro de preço, visando futuras e eventuais aquisições de kit automatizado de extração, visando atender as necessidades da Gerência de Imunologia e Biologia Molecular - LACEN  
BASE LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Lei Estadual nº 5.280, de 29/01/2004, à Lei Estadual nº 5.848, de 13 de março de 2006 e à Lei Estadual nº 8.747, de 09 de setembro de 2020, bem como o Decreto Estadual nº 40.638, de 30 de julho de 2020 e A Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, alterou a Lei Complementar nº 123, de 2006  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024  
EMPRESA VENCEDORA: BIOMA CIENTIFICA LIMITADA EPP  
VALOR TOTAL: R\$767.000,00 (Setecentos e sessenta e sete mil reais)  
LOTES: 1, 2  
Publique-se.

Aracaju/SE.

Luciana Cândida Déda Chagas de Melo  
Diretora Geral**Ipesaúde****PORTARIA Nº 32  
DE 25 DE JANEIRO DE 2024**

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso de suas atribuições legais dispostas no artigo 64, inciso IV, da Lei nº 9.226, de 28 de junho de 2023; e conforme o que estabelece a Portaria nº 2616, de 12 de maio de 1.998, do Ministério da Saúde, publicada no Diário Oficial da União.

**RESOLVE:**

- Art. 1º** - Constituir no Serviço de Pronto Atendimento Dr. Willen Alves Correia (SPA) do IPESAÚDE, subordinada à Diretoria-Geral, a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCH), que será responsável pela implementação do Programa de Controle de Infecção Hospitalar (PCIH).
- Art. 2º** - Determinar que a CCH será composta pelos seguintes **Membros Consultores**:
- I - Clara Elizabeth Siqueira de Carvalho (Gerente Administrativa);
  - II - Lais Karoline Rodrigues Costa (Gerente Assistencial);
  - III - Catilúcia Araújo Santana (Nutricionista);
  - IV - Mayara Santos Rodrigues de Azevedo (Supervisora de Higienezação e Limpeza);
  - V - Maria das Graças Barros Costa (Farmacêutica Bioquímica);
  - VI - Roseane Santos Araújo Maia (Farmacêutica);
  - VII - Erika Oliveira Alves (Supervisão de Enfermagem);
  - VIII - Allana Sousa de Santana (RT Médica);
- Art. 3º** - Nomear os seguintes **Membros Executores**:
- I - Mariela Comетки Assis (Médica Infectologista);
  - II - Bruno Correia Carvalho (Enfermeiro e Coordenador - CCIH);
- Art. 4º** - A Comissão será regulamentada pelo Regulamento Interno - CCIH constante no Anexo Único

desta Portaria, a qual estará disponível para consulta a partir da sua publicação, no site: <https://www.ipesaude.se.gov.br/>.

**Art. 5º** - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aracaju, 25 de janeiro de 2024

CLÁUDIO MITIDIERI SIMÕES  
Presidente**PORTARIA Nº 33  
DE 25 DE JANEIRO DE 2024**

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso de suas atribuições legais dispostas no artigo 64, inciso IV, da Lei nº 9.226, de 28 de junho de 2023;

Considerando a necessidade de atrair novos profissionais capacitados na área de geriatria para o atendimento dos beneficiários na rede própria do IPESAÚDE, evitando assim a desassistência, consoante a decisão proferida na 207ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do IPESAÚDE, ocorrida em 16 de janeiro de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Atualizar o seguinte código na tabela do IPESAÚDE, com a descrição e valor respectivos:

| CÓDIGO       | DESCRIÇÃO                     | VALOR      |
|--------------|-------------------------------|------------|
| 0.91.19.0908 | CONSULTA INTERNA COM GERIATRA | R\$ 120,00 |

**Art. 2º** - Os termos desta Portaria são válidos a partir da sua assinatura, surtindo efeitos legais com a publicação no DOE, revogando as disposições em contrário.

Aracaju, 25 de janeiro de 2024

CLÁUDIO MITIDIERI SIMÕES  
Presidente**PORTARIA Nº 34  
DE 26 DE JANEIRO DE 2024**

A Diretora-Presidente Interina do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso de suas atribuições legais dispostas no artigo 64, inciso IV, da Lei nº 9.226, de 28 de junho de 2023;

Considerando a necessidade de especializar a prestação de serviços na área de urgência ortopédica, visando o devido atendimento dos beneficiários, consoante a decisão proferida na 207ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do IPESAÚDE, ocorrida em 16 de janeiro de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Incluir o seguinte código na tabela do IPESAÚDE, com a descrição, valor e composição respectivos:

| CÓDIGO       | DESCRIÇÃO                           | VALOR      |
|--------------|-------------------------------------|------------|
| 0.91.19.1084 | AMBULATORIO DE RETORNO DA ORTOPEDIA | R\$ 150,00 |

COMPOSIÇÃO: CONSULTA E GESSO

OBS.: O código será utilizado para atendimento nas unidades próprias do IPESAÚDE.

**Art. 2º** - Os termos desta Portaria são válidos a partir da sua assinatura, surtindo efeitos legais com a publicação no DOE, revogando as disposições em contrário.

Aracaju, 26 de janeiro de 2024

ANA PAULA MELO GUIMARÃES  
Diretor(a) Presidente Interino**EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2023****MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 010/2023****CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE **CONTRATADO:** SANFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 00.895.119/0001-70

**OBJETO:** AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE INSUMOS/MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES E MEDICAMENTOS essenciais no manejo clínico dos pacientes atendidos no Serviço de Ponto Atendimento - SPA e demais Unidades Assistenciais do IPESAÚDE, conforme demanda e disponibilidade orçamentária, de acordo com especificações e quantidades estabelecidas no Termo de referência. BASE LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

**PRazo CONTRATUAL:** Limitado até 180 (cento e oitenta) dias.**PARECER JURÍDICO:** 1311/2023**VALOR ESTIMADO TOTAL:** R\$ 269.051,30 (duzentos e sessenta e nove mil e cinquenta e um reais e trinta centavos).**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 11272/2023**FONTE DE RECURSO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15204 04.302.0035 408 3.3.90.30 1799**DATA DA VIGÊNCIA:** 23/11/2023**EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2023****MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 010/2023 CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE**CONTRATADO:** ALFA MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 30.359.113/0001-49

**OBJETO:** AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE INSUMOS/MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES E MEDICAMENTOS essenciais no manejo clínico dos pacientes atendidos no Serviço de Ponto Atendimento - SPA e demais Unidades Assistenciais do IPESAÚDE, conforme demanda e disponibilidade orçamentária, de acordo com especificações e quantidades estabelecidas no Termo de referência.

**BASE LEGAL:** Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.**PRazo CONTRATUAL:** Limitado até 180 (cento e oitenta) dias.**PARECER JURÍDICO:** 1311/2023 **VALOR ESTIMADO TOTAL:** R\$ 79.946,00 (setenta e sete mil e novecentos e quarenta e seis reais)**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 11272/2023**FONTE DE RECURSO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15204 04.302.0035 408 3.3.90.30 1799**DATA DA VIGÊNCIA:** 23/11/2023**EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2023****MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 010/2023****CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE **CONTRATADO:** HABITABR DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ Nº 18.033.901/0001-45

**OBJETO:** AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE INSUMOS/MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES E MEDICAMENTOS essenciais no manejo clínico dos pacientes atendidos no